ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.930/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimonio Municipal, "QUINDANGUES" ao Sr. MANOEL DIAS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Rua Antonio Chaves nº 956, Quadra 15 Lote nº 13, Bairro-Novo Horizonte, à MANOEL DIAS PEREIRA, limitando-se pelo lado direito ao nascente, com terras de propriedade do Sr. Aurelio Anastacio de Oliveira; pelo lado esquerdo ao poente limita-se com o lote nº 11; fazendo frente para a referida Rua; Fundos para quem de direito medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 de Janeiro de 1.981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.